027

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.510, de 25 de novembro de 1997

SÚMULA: *Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.171, de 12 de novembro de 1992 e autoriza a doação de terreno à firma Fiasini – Indústria e Comércio de Confecções e Móveis Ltda.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica revogada, a pedido, a Lei nº 2.171, de 12 de novembro de 1992, que autoriza a doação de terreno à Fiasini – Indústria e Comércio de Confecções Ltda.*

Art. 2º *- Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Fiasini – Indústria e Comércio de Confecções e Móveis Ltda., estabelecida nesta cidade à rua Bentererê do Peito Cinza, nº 150, inscrita no CGC/MF sob nº 81.739.633/0001-18, uma área de terras medindo 2.000,60 m2, denominada lote nº 195-A/195-C/194/A-2-1/B da Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constam da matrícula nº 13.280 do Cartório do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca.*

Art. 3º *- A empresa donatária se compromete a destinar a área já edificada ao exercício das atividades atinentes aos objetivos de seu contrato social, não alienar a área a terceiros sob qualquer forma sem expressa e prévia autorização legal do Poder Público Municipal, sob pena do terreno e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.*

Art. 4º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Arapongas, 25 de novembro de 1997.

JOSÉ BISCA
Prefeito

EDUARDO A. FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta da Cidade
Em 029/11/97
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.510, de 25 de novembro de 1997

SÚMULA: *Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.171, de 12 de novembro de 1992 e autoriza a doação de terreno à firma Fiasini – Indústria e Comércio de Confecções e Móveis Ltda.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º *- Fica revogada, a pedido, a Lei nº 2.171, de 12 de novembro de 1992, que autoriza a doação de terreno à Fiasini – Indústria e Comércio de Confecções Ltda.*

Art. 2º *- Fica autorizado o Poder Executivo a doar à Fiasini – Indústria e Comércio de Confecções e Móveis Ltda., estabelecida nesta cidade à rua Bentererê do Peito Cinza, nº 150, inscrita no CGC/MF sob nº 81.739.633/0001-18, uma área de terras medindo 2.000,60 m2, denominada lote nº 195-A/195-C/194/A-2-1/B da Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, cujas divisas e confrontações constam da matrícula nº 13.280 do Cartório do Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca.*

Art. 3º *- A empresa donatária se compromete a destinar a área já edificada ao exercício das atividades atinentes aos objetivos de seu contrato social, não alienar a área a terceiros sob qualquer forma sem expressa e prévia autorização legal do Poder Público Municipal, sob pena do terreno e benfeitorias reverterem ao Patrimônio Público Municipal sem direito a indenização ou ressarcimento.*

Art. 4º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Arapongas, 25 de novembro de 1997.

JOSÉ BISCA
Prefeito

EDUARDO A. FERNANDES
Secretário Munic. de Administração e Finanças

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta do Cidade
Em 01 / 12 / 97

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N.º 341/97

Senhor Presidente:

O Vereador subscritor do presente e de acordo com o disposto no art. 162, §4º do Regimento Interno, vem, ouvido o Plenário, requerer vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias, do Projeto de Lei n.º 070/97, de autoria do Poder Executivo, que autoriza Fiasini - Indústria e Comércio de Confecções e Móveis Ltda., alienar o imóvel que lhe foi doado mediante anuência.

Termos em que,

P. aprovação..

Arapongas, 03 de novembro de 1997.

Aprovado unânime discussão e votação
por 09 (nove) votos favoráveis e
(um) votos contrários (Voto Presidente)
Arapongas, 03 de novembro de 1997

Presidente

FORTUNATO COELHO GRAÇA JÚNIOR
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 206 / 97
DATA: ENTRADA 03 / 11 / 1997
EXPEDIENTE 03 / 11 / 1997

Funcionário